



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100002301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CARLOS HENRIQUE ROCHA DE SOUSA - **CNPJ/CPF:** 831.885.333-49

Endereço: Rua 11 - 541 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-540

Telefone: (85) 99234-0064

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **01/10/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fex-geki-rxc>

Relato:

O consumidor, identificado pelo número de cliente 5229081, relata que, desde o ano passado, suas faturas começaram a apresentar valores elevados. Diante da suspeita de inconsistência, procurou a Cagece para a realização de uma verificação. A empresa enviou um técnico ao local, que não identificou nenhum vazamento na rede externa. Foi então recomendado que o consumidor contratasse um serviço particular, o qual constatou a existência de um vazamento interno, que foi devidamente reparado. Posteriormente, o consumidor solicitou à Cagece a revisão dos valores das faturas, porém o pedido foi indeferido, tendo sido oferecida como alternativa apenas a realização de um acordo, cuja entrada era considerada excessivamente alta.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

No entanto, em virtude do acúmulo dos valores referentes às faturas emitidas durante todo esse período, os montantes tornaram-se excessivamente elevados, impossibilitando o pagamento pelo consumidor, que atualmente encontra-se em licença médica, aguardando perícia pelo INSS e sem receber qualquer remuneração.

Diante dessa situação, o consumidor buscou a intermediação do Procon na busca por uma solução adequada.

Pedido: Requer-se o refaturamento das faturas com valores condizentes à realidade do consumo efetivo ou, alternativamente, a negociação de um acordo que seja financeiramente viável para o consumidor.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 01 de Setembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 01/09/2025

Ass. do consumidor(a): _____

CARLOS HENRIQUE ROCHA DE SOUSA